



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano II • Nº 518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Resolução Nº 43/2020** - Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência da Política de Assistência Social por ocasião do enfrentamento à Pandemia provocada pelo Novo Corona Vírus (COVID19), e dá outras providências;

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL

Rua Malaquias Brito, s/n
Fone: (77) 3464-2542
MORTUGABA – BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 43/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência da Política de Assistência Social por ocasião do enfrentamento à Pandemia provocada pelo Novo Corona Vírus (COVID19), e dá outras providências;

O Conselho municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/11; a Lei Municipal nº 145/2017 e o art. 17º do Regimento Interno e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 78ª reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2020 e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter e cumprir os serviços de Proteção Social Básica e da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais de Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

cmasmortugaba@outlook.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL**

Rua Malaquias Brito, s/n
Fone: (77) 3464-2542
MORTUGABA – BAHIA

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.549/2020 do Governo da Bahia, que declara situação de emergência em todo território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO, que a portaria SJDHDS nº 036 de 09 de abril de 2020 (publicada no doe de 10 de abril de 2020) é um instrumento complementar a Portaria 123 de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO, os Decretos Municipais nº 12 de 18/03/2020, nº 13 de 20/03/2020, nº 15 de 20/03/2020 e nº 17 de 07/04/2020 que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Mortugaba;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20 DE 13/04/2020 que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Mortugaba/BA, Estado da Bahia, para o enfrentamento da Emergência Pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em sua 78ª Assembleia Ordinária, realizada em 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência em saúde, causado pelo coronavírus, declarado pelo Decreto nº 19.549/2020 do Governo da Bahia, adotar todos os procedimentos necessários que envolve recursos referente ao financiamento estadual, federal e Municipal e serviços socioassistenciais e atendimento, atendendo a Portaria SJDHDS nº 036 de 09 de abril de 2020 (publicada no doe de 10 de abril de 2020):

Art. 2º- Aprovar, o Plano Municipal de Contingência da Política de Assistência Social do Novo Corona Vírus (COVID19), que traz orientações à gestão e trabalhadores do SUAS do Município de Mortugaba acerca da regulamentação na prestação dos serviços e gestão da oferta de Benefícios Eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

Mortugaba, 29 de abril de 2020.

Tatiany Cerqueira Novais Sant'ana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

cmasmortugaba@outlook.com